



LEI Nº 155

Dispõe sobre o pagamento de honorários e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Ouro Fino decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Fino autorizada a efetuar o pagamento de honorários profissionais de advogados por serviços de assistência judicial prestados ao município na defesa de seus direitos e legítimos interesses.

Art. 2º - Para atender ao pagamento da despesa autorizada no art. 1º, fica aberto o crédito especial de..... Cr\$ 14.604,70.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades, a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contem.

Prefeitura Municipal de Ouro Fino, 23 de agosto de 1954

Guilherme Barbosa
Prefeito Municipal
Guilherme Barbosa
Secretário

Publicada e registrada nesta Secretaria da Prefeitura Municipal de Ouro Fino em 23 de agosto de 1954.

Secretário,
Guilherme Barbosa